

EDITAL

N.º de Registo 15570 Data 02/12/2020 Processo 2020/950.10.402/1

Assunto: **LOCAIS ADICIONAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL**

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

24 DE JANEIRO DE 2021 – 1º Sufrágio (domingo)

14 DE FEVEREIRO DE 2021 – Eventual 2º. Sufrágio (domingo)



-----**HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor e em representação do Município de Ponte de Sor: -----

-----Torna público que, nos termos do artigo 7º., nº. 3, da Lei nº. 97/1988, de 17 de agosto, e em cumprimento da deliberação tomada, por unanimidade, por esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada em 27/11/2020, **OS LOCAIS ADICIONAIS/ESPAÇOS ESPECIAIS**, para colocação de Placares, por parte do Município de Ponte de Sor, **especialmente destinados a afixação de Propaganda Política, em Campanha Eleitoral**, a qual decorrerá de **10/01/2021 a 22/01/2021**, e poderá prolongar-se até ao dia 12/02/2021, na eventualidade de realização de um 2º. Sufrágio Eleitoral, são os seguintes, no território deste Município e relativamente ao **ATO ELEITORAL** acima referido: -----

FREGUESIA DE FOROS DE ARRÃO: -----

- Largo 25 de Abril (Frente ao Edifício dos Correios). -----

FREGUESIA DE GALVEIAS: -----

- Avª. Assis Roda (Junto à parede do prédio da Junta de Freguesia). -----

FREGUESIA DE LONGOMEL: -----

- Rua Manuel Nunes Marques Adegas (Junto ao Largo da Fonte). -----

FREGUESIA DE MONTARGIL: -----

- Rua Luís de Camões (Junto ao Centro Cultural). -----

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇOR: -----

- **PONTE DE SOR:** Avª. da Liberdade, Lado Direito, Sentido Sul-Norte (Frente ao Banco Santander); -----
- **PONTE DE SOR:** Avª. da Liberdade, Lado Direito, Sentido Sul-Norte (A seguir à Estação de Serviço da BP – Junto ao Cruzamento da Estação da CP); -----
- **TRAMAGA:** Avª. 11 de junho (Junto ao Parque de Lazer de Tramaga); -----
- **VALE DE AÇOR:** Largo 25 de Abril. -----

-----Para constar e produzir os efeitos legais é publicado o presente **EDITAL** e outros de igual teor, o qual é divulgado para além dos meios legais estabelecidos, nomeadamente à porta do Edifício desta Câmara Municipal e de todas as Juntas de Freguesia deste Município, nos lugares públicos do costume e inserido no site da Internet do Município de Ponte de Sor, em www.cm-pontedesor.pt, [separador/menu: “viver | município | atos eleitorais | eleições presidenciais”](#).....

O Presidente da Câmara,

Hugo Luís Pereira Hilário *

(*Por Deliberação aprovada em reunião de Câmara de 17 outubro de 2017)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

NOTA: Este **EDITAL** deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da Campanha Eleitoral



Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

